

**ACTA N.º 22/2006**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 27 de Junho de 2006.-----

----- Aos 27 dias do mês de Junho de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq<sup>o</sup>. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião a Vereadora Senhora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 119, na importância de 487.463,57 € (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - CEDÊNCIA DE TERRENO A TÍTULO DE ALINHAMENTO NA PRAIA DA TOCHAS / FILOMENA DA CONCEIÇÃO CUNHA NEVES**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/06/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "A requerente solicita a cedência de

54,60 m<sup>2</sup> de terreno, a título de alinhamento, para complemento do lote nº 219 situado na Praia da Tocha, com frente para a Rua nº 8 e traseiras para o Largo de S. João. A área requerida confina a nascente com o logradouro da moradia edificada, garantido o acesso ao mesmo pelo Largo de S. João e a possibilidade de construção de garagem, à semelhança dos restantes lotes já edificados na mesma zona. De facto, já em 20 de Fevereiro de 1985 a Câmara Municipal deliberou ceder, a título de alinhamento, a área de 50 m<sup>2</sup> correspondente à agora requerida para a construção de uma garagem, pelo preço de 248.000\$00, que a requerente não aceitou, ficando a venda sem efeito. Pretende-se agora retomar o processo de aquisição da parcela em apreço, mas requer-se a cedência de 54,6 m<sup>2</sup>, que resulta do aumento indevido da área do lote alienada pela Câmara, que foi de 189 m<sup>2</sup>, quando a área murada tem 202 m<sup>2</sup> (18,90 x 10,70 m<sup>2</sup>), ou seja, o lote vedado tem mais 70 cm de largura que aquela que foi objecto de venda pela Câmara. Por conseguinte, deverá manter-se a cedência de apenas 51,25 m<sup>2</sup>, sugerindo-se o preço de 100 €/m<sup>2</sup> para o efeito, na condição de previamente ser rectificadada a área vedada do lote, corrigindo a largura do mesmo para 10 m, conforme foi alienado pela Câmara Municipal em Novembro de 1971 (lote de 18,9 m x 10 m = 189 m<sup>2</sup>).” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou ceder, a título de alinhamento, uma parcela de terreno com a área de 51,25 m<sup>2</sup> para complemento do terreno propriedade da Senhora Filomena da Conceição Cunha Neves, sito na Praia da Tocha, freguesia de Tocha, deste Concelho, ao preço de 100,00 € (cem euros)/m<sup>2</sup>, totalizando o valor da cedência 5.125,00 € (cinco mil cento e vinte e cinco euros), com a condição da requerente proceder à rectificação da área vedada do lote, corrigindo a largura do mesmo para 10 metros, conforme foi*

*alienado pela Câmara Municipal de Cantanhede em Novembro de 1971. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**2 - CEDÊNCIA DE TERRENO A TÍTULO DE ALINHAMENTO NA PRAIA DA TOCHA / JOSÉ DE JESUS E JESUS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/06/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "O requerente solicita a cedência, a título de alinhamento, de uma faixa de terreno com 23,1 m<sup>2</sup>, situada na parte posterior da moradia que possui na Praia da Tocha e que servirá de complemento ao pequeno logradouro existente. Tal faixa está encravada entre os prédios confinantes, já murados, pelo que a incorporação dela no prédio do requerente não levanta nenhuma objecção. Assim sendo, propõe-se a cedência da parcela de terreno referida com 23,1 m<sup>2</sup> pelo preço de 75 €/m<sup>2</sup>, dada a localização da mesma e preços praticados em situações idênticas na zona, totalizando a quantia a pagar pelo interessado de 1.732,50 €." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou ceder, a título de alinhamento, uma parcela de terreno com a área de 23,10 m<sup>2</sup> para complemento do terreno propriedade do Senhor José de Jesus e Jesus, sito na Praia da Tocha, freguesia de Tocha, deste Concelho, ao preço de 75,00 € (setenta e cinco euros)/m<sup>2</sup>, totalizando o valor da cedência 1.732,50 € (mil setecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**3 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MUROS DE VEDAÇÃO NO LOTE Nº. 1 DO LOTEAMENTO URBANO COM O ALVARÁ Nº. 9/92, SITO EM VALE DAS PÊGAS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE JOÃO RUMOR CAETANO,**

residente na Rua Padre Américo, Edifício Guarujá, 1, 3º. Esqº., na Cidade de Cantanhede,

requerimento datado de 15/11/05, solicitando autorização administrativa referente à construção de habitação e muros de vedação no Lote nº. 1 do loteamento urbano a que diz respeito o Alvará nº. 9/92, sito em Vale das Pêgas, na Cidade de Cantanhede, nos termos do processo de obras nº. 3546/05 e com o aditamento nº. 1742/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/06/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O requerente pretende submeter a licenciamento a construção de uma habitação e muros de vedação, com base na alteração ao alvará de loteamento nº. 9/1992, de 21 de Outubro, a edificar no Vale das Pêgas, lote nº. 1. O projecto satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento, se considerarmos a variação de 3% de área de construção, que estipula o artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro com as correcções e alterações introduzidas sob o Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, devendo as mesmas ser aprovadas por deliberação camarária. Ao nível do aditamento em apreço, considera-se que a alteração efectuada no projecto praticamente elimina a rampa que inicialmente estava prevista de acesso à garagem, dando assim cumprimento ao estipulado em reunião efectuada com a técnica responsável e requerente. O processo está devidamente instruído com os projectos de especialidade, de acordo com o nº. 12 da Portaria nº. 1110/01, de 19 de Setembro, pelo que se propõe o deferimento do mesmo com os seguintes condicionalismos: Habitação – De acordo com a planta de implantação à escala 1:200 e planta de síntese do loteamento. Cota de soleira – De acordo com as peças desenhadas. Aprovação do projecto por deliberação camarária. Muros de vedação – De acordo com as peças desenhadas.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/06/06 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação (sujeito a deliberação da Câmara Municipal).” *A Câmara, por*

*unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o projecto de construção de habitação e muros de vedação que o Senhor João Rumor Caetano pretende levar a efeito no Lote n.º. 1 do loteamento urbano a que diz respeito o Alvará n.º. 9/1992, de 21 de Outubro, sito em Vale das Pêgas, na Cidade de Cantanhede, conforme processo de obras n.º. 3546/05, com o aditamento n.º. 1742/06, nos precisos termos do preconizado na referida informação técnica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**4 - PROVIDÊNCIA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DO ACTO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE COMERCIAL EM CANTANHEDE / IGI – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – PROCESSO Nº. 458/06.4BECBR / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL**

**DE COIMBRA**, ofício datado de 20/06/06, notificando o Município de Cantanhede relativamente à providência cautelar de suspensão de eficácia do acto administrativo interposta por Manuel Natálio Ramos Miranda, respeitante à construção de unidade comercial que a Empresa IGI – Investimentos Imobiliários, S.A. leva a efeitos em Chão do Conde, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º. 458/06.4BECBR que corre termos naquele Tribunal. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Contestar a Acção que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com o proc.º. n.º. 458/06.04 BECBR, relativa à providência cautelar de suspensão de eficácia do acto administrativo requerida por Manuel Natálio Ramos Miranda e referente à construção de unidade comercial que a Empresa IGI – Investimentos Imobiliários, S.A. leva a efeito em Cantanhede; 2) Mandatar para o efeito o Senhor Presidente da Câmara para indicar Advogado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **5 - CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SANGUINHEIRA / CONCURSO**

### **PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Relatório Final emitido em 19/06/06 pela Comissão de Análise, do seguinte teor:

“Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 16/06/06, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 22/05/06. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Construções Marvoense, Lda., a empreitada de «Construção do Jardim de Infância da Sanguinheira», pelo valor da sua proposta no montante de 279.055,42 € + IVA, com prazo de execução de 365 dias. A obra foi lançada a concurso na reunião de Câmara de 05/07/05 com a designação «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB) de Sanguinheira». No orçamento para este ano foi criada uma nova rubrica para esta obra, pelo que a rubrica a considerar será «Construção do Jardim de Infância da Sanguinheira». Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2006 a quantia de 146.000,00 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2007.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/06/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Alterar a denominação da presente empreitada para «Construção do Jardim de Infância da Sanguinheira», nos termos do preconizado no Relatório Final antes transcrito; 2)*

*Adjudicar a empreitada de «Construção do Jardim de Infância da Sanguinheira» à firma Construções Marvoense, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 279.055,42 € (duzentos e setenta e nove mil cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 365 dias; 3) Afectar ao ano económico de 2006 a quantia de 146.000,00 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2007 nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise; 4) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

**6 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER NAS FREGUESIAS / PAVILHÃO MULTIUSOS DA FREGUESIA DE COVÕES (ACABAMENTOS) / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 26/06/06 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 7 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas 4 apresentaram propostas. Foi feita a verificação das propostas, tendo-se verificado alguns erros nas propostas das firmas: Os Novos Construtores, Lda. – Verificou-se que na página 5 da proposta vem indicado o valor de 41.199,32 €, mas depois da respectiva análise obtém-se uma diferença no somatório de 999,98 €, sendo o valor final da mesma de 40.199,34 €; Dias & Barreto, Lda. – Existem erros de multiplicação nos seguintes artigos: artº. 3.1; artº. 3.2 e artº. 4.2. Estes erros fazem com que exista uma diferença de 910,99 €. Sendo assim o valor da proposta não é de 46.659,29 €, mas sim de 45.748,30 €; Construdémia Construções, Lda. em que se verificam erros no somatório final da proposta, existindo uma diferença de 0,02 €. Sendo assim o valor da proposta não é de 50.613,60 €, mas sim 50.613,62 €. A restante proposta encontra-se devidamente elaborada. Todas as firmas cumprem as disposições constantes do Programa de

Concurso e do Caderno de Encargos. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1- Os Novos Construtores, Lda. – 40.199,34; 2- Dias & Barreto, Lda. – 45.748,30 €; 3- Construdémia Construções, Lda. – 50.613,62 €; 4- Cadimarte Construções, Lda. – 54.900,00 €. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Os Novos Construtores, Lda., pela quantia de 40.199,34 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 30 dias. Por motivo de urgência, atendendo à necessidade de os trabalhos estarem realizados antes do início da próxima época desportiva de «Futsal», propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º. do Código do Procedimento Administrativo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/06/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo; 2) Adjudicar a empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias: Pavilhão Multiusos da Freguesia de Covões (Acabamentos)» à firma Os Novos Construtores, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 40.199,34 € (quarenta mil cento e noventa e nove euros e trinta e quatro cêntimos) +*

*IVA e com um prazo de execução de 30 dias; 3) Configurar o valor da presente empreitada como um apoio a atribuir à Freguesia de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**7 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS (RUA 5 DE OUTUBRO) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/06/06 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 87.617,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 120 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho», com o código 0302 0701 040834. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 9.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 23/06/06 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a abertura de concurso nos termos propostos na presente informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Colector de Águas Pluviais (Rua 5 de Outubro)", pelo que aprovou o respectivo Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de*

*Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL – PINTURA DE PASSADEIRAS NA CIDADE DE CANTANHEDE / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/06/06 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 26.885,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 30 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Sinalização Horizontal e Vertical», com o código 0302 0701 040901. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 9.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 23/06/06 presta a seguinte informação: “Concordo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Sinalização Horizontal e Vertical – Pintura de Passadeiras em Cantanhede", pelo que aprovou o respectivo Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 4 DE JULHO**

**DE 2006**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 27 de Junho a 4 de Julho de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. --*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 a 26 de Junho de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 16 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 2 requerimentos solicitando 2ª. via de livrete;- 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 10 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 1 requerimento solicitando 2ª. via de chapa;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 2 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 49 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3937 a 4036, da importância de 596.586,50 € (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----